

Lei Municipal nº 1.111/2009, de 04 de março de 2009.

**EMENTA:** *Denomina de Júlio Florêncio de Melo, a artéria pública situada na área urbana da cidade, e dá outras providências.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada de “Rua JÚLIO FLORÊNCIO DE MELO”, a artéria pública situada na área urbana desta cidade, conhecida como Travessa Siqueira Campos, iniciando-se ao lado direito com o oitão da casa comercial (Celso Cabeleireiro) pertencente ao Sr. José Celso da Silva, com frente para a Rua Siqueira Campos, nº 230, e ao lado esquerdo com o oitão da garagem pertencente a Sra. Maria Luci de Oliveira, com frente para a Rua Siqueira Campos, nº 260, terminando-se ao lado direito com o lote 06, Quadra E, Loteamento Viver, pertencente ao Sr. João Soares da Silva, e ao lado esquerdo com o lote 14, Quadra G, da Imobiliária Moverópolis, pertencente ao Sr. Moacir Omena.

**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada Rua.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 04 de março de 2009.



Bel. José Sávio de Omena  
Prefeito